



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 04/2022

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019

RESOLVE:


Art. 1º - Designar o servidor Emmanoel Francisco de Freitas, ocupante de cargo público, mat. nº47.044, CPF nº 102.726.057-86 e o servidor Josimar Barbosa dos Santos, Mat. nº 26.462, CPF nº 14.419.017-60 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº1219/2022, contrato nº 22/2022 relativo a locação de equipamentos e de estruturas metálicas, com montagem e desmontagem e manutenção, Itaboraí, durante o período de 12 (doze) meses, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 26 de abril de 2022


José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matricula 46.840

Emmanoel Francisco de Freitas


mat. 47.044


Josimar Barbosa dos Santos
mat. 26.462



Para verificar a autenticidade, acesse:
http://portal.turismo.itaborai.rj.gov.br/app/autenticar_documento.asp
Chave de verificação: 02a21701-c71c-11ec-beab-c69d40257834
Código CRC: 3247142543



COS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1096/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, JOCEI RIBEIRO CABRAL, CPF: XXX-XXX-887-12, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1097/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, FELIPE PEREIRA SIMÕES, CPF: XXX-XXX-007-83, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1098/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, MARCOS DE SOUZA CARDOSO, CPF: XXX-XXX-427-13, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1099/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, LEONARDO FREITAS DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-237-86, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1100/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, DAVID PEREIRA CARDOSO JUNIOR, CPF: XXX-XXX-697-93, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1101/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, GABRIEL DA SILVA ALVES, CPF: XXX-XXX-297-20, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1102/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, SILVIO DOS SANTOS JOSE, CPF:

XXX-XXX-017-72, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1103/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 805/2022 de NOMEAÇÃO de CARLOS AUGUSTO ALVES DA CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-317-25. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1104/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, LEONARDO FREITAS DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-237-86, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 04/2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Emmanoel Francisco de Freitas, ocupante de cargo público, mat. nº47.044, CPF nº XXX.XXX.057-86 e o servidor Josimar Barbosa dos Santos, Mat. nº 26.462, CPF nº XXX.XXX.017-60 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº1219/2022, contrato nº 22/2022 relativo a locação de equipamentos e de estruturas metálicas, com montagem e desmontagem e manutenção, itaboraí, durante o período de 12 (doze) meses, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 26 de abril de 2022.

José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

RESOLUÇÃO SEMEL Nº 04/2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL
P. processo nº 1219/2022
SMA
FLS 571
R 30254

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BIANCA NEVES DE MACEDO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.323, CPF nº XXX.XXX.917-17, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 207/2022 (Confecção de uniformes/camisetas para atender a demanda da semel), na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor CARMEN NATALIA RODRIGUES DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 30.073, CPF nº XXX.XXX.947-15, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 05 de Maio de 2022

Lenon Simões Coutinho - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula 44.725

Contrato:

CONTRATO FMS Nº 11 /2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1520/2022 - Pregão Presencial nº 09/2021-PMI - VIGÊNCIA: 28/04/2022 ATÉ 27/04/2023 - VALOR: R\$ 899.666,94 (oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, COMO CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITABORAÍ/RJ. Do Objeto - O objeto do presente Contrato é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DISPONIBILIDADE DE TANQUES COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS EM REGIME DE COMODATO PARA OS ITENS GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITABORAÍ/RJ. Do Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 899.666,94 (oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos):

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor unit.	Desconto (%)	Valor com desconto	Valor total ano
1	GASOLINA COMUM	L	87.039,48	PRÓPRIA	6,124	1,00%	6,063	R\$ 527.720,37
2	DIESEL S.10	L	82.838,88	PRÓPRIA	4,534	1,00%	4,49	R\$ 371.946,57
								R\$ 899.666,94